



PORTARIA CONJUNTA Nº 431/PR/2015

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem

O **PRESIDENTE** e o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do art. 3º da [Resolução da Corte Superior nº 661](#), de 29 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a [Resolução da Corte Superior nº 661](#), de 29 de junho de 2011, criando, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e, em todas as comarcas do Estado, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Contagem possui, já em funcionamento, a Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Contagem, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalado, no dia 1º de setembro de 2015, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem, integrado pelos Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2015.

Desembargador FERNANDO CALDEIRA BRANT
Presidente, em exercício

Desembargador WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA
3º Vice-Presidente

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Corregedor-Geral de Justiça